CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

PORTARIA Nº 302/96

DISPÕE SOBRE OS VALORES REFERENTES À TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL DO PLANO DE CARREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 71, inciso VIII da Resolução 017, de 05 de novembro de 1991,

RESOLVE:

1º- Recompor o valor do vencimento do cargo de Técnico de Atividade da Secretaria, classe especial, padrão 3, considerando o disposto no Decreto Municipal 555/96, de 13 de maio de 1996, que corresponde a R$745,92 (setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), que é tomado como base para fixação dos vencimentos dos demais cargos integrantes da carreira de pessoal da Câmara.

2º- Fixar em R$6,21 (seis reais e vinte e um centavos) o valor do coeficiente unitário de que trata os incisos I e II do artigo 23 da Resolução 018, de 05 de novembro de 1991, que será multiplicado pelos respectivos índices constantes da tabela de escalonamento vertical.

3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 1996.

4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado em 20/03/96

Sala das Sessões, 15 de maio de 1996

Vereador JOSÉ RODRIGUES FONSECA
PRESIDENTE

Vereador ADÃO GONÇALVES MACHADO
VICE-PRESIDENTE

Vereador ANTÔNIO DE SOUZA BRITO
SECRETÁRIO